

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED
ORIENTAÇÕES – 2012

A divisão da carga horária dos professores, entre hora/aula e hora/atividade,
definida neste documento, diz respeito ao ano de 2012,
quando os docentes terão 25% de hora/atividade.

1 - FUNÇÕES DOCENTES

ANOS INICIAIS

Professor(a) Regente 1 (R1) – Professor(a) Titular da Turma.

É função exercida com cargo (efetivo, temporário ou permutado), podendo ser exercida com ECH, excepcionalmente, quando em substituição de Licenças ou exercício de mandatos.

Cumprir carga horária semanal de 15 horas/aula com a Turma, incluindo 3 recreios.

Cumprir carga horária semanal de 2 horas/atividade, compensável, para Reunião Administrativo-Pedagógica.

Cumprir carga horária semanal de 3 horas/atividade para Planejamento na Escola.

Professor(a) Regente 2 (R2) – Complementa a carga horária das Turmas de Anos Iniciais e de Educação Infantil de 25h nas EMEFs.

É função exercida com cargo (efetivo, temporário ou permutado), podendo ser exercida com ECH, excepcionalmente, quando em substituição de Licenças ou exercício de mandatos.

Esta é a condição também do(a) Professor(a) de **Educação Física** (Cargo de Anos Finais) que atua 2 horas/aula semanais com turma nos 4ºs e 5ºs anos.

Cumprir carga horária semanal de até 06h20min (hora/aula) com Turma, totalizando 15 horas/aula semanais, incluindo 3 recreios.

Cumprir carga horária semanal de 2 horas/atividade, compensável, para Reunião Administrativo-Pedagógica.

Cumprir carga horária semanal de 3 horas/atividade para Planejamento na Escola.

Componente Curricular de Ensino Religioso – para Anos Finais

Deve ser atendido por Professor de Anos Iniciais, preferencialmente com formação específica ou continuada.

Cumprimento da Carga Horária:

2ª f	3ª f	4ª f	5ª f	6ª f
4:20 horas/aula	4:20 horas/aula	4:20 horas/aula	2 horas/aula + 2:20 horas/atividade Planejamento na Escola	2 horas/atividade Reunião Administrativo- Pedagógica (compensável)
+ 40min semanais para Planejamento (hora/atividade) que devem ser realizados em horário de expediente da Escola, acordado com a Equipe Diretiva.				

Hora Aula:15h

Hora Atividade5h (**3h Planejamento + 2h Reunião**)

TOTAL:20 horas

ANOS FINAIS

Professor(a) Titular da Turma: É função exercida com cargo (efetivo, temporário ou permutado), podendo excepcionalmente ser exercida com ECH quando em substituição de Licenças ou exercício de mandatos.

Cumprir carga horária semanal de 15 horas/aula com as Turmas, incluindo 3 recreios.

Cumprir carga horária semanal de 2 horas/atividade, compensável, para Reunião Administrativo-Pedagógica.

Cumprir carga horária semanal de 3 horas/atividade para Planejamento na Escola.

Observações:

1. A Carga Horária do Professor de Anos Finais deverá ser cumprida em 4 dias, exceto quando a necessidade da Escola exigir sua presença em mais de um turno.

2. A permissão para acúmulo da carga horária de Professor(a) de Anos Finais em menos de 4 dias da semana, a seu pedido, deverá ser precedida de comprovação de vínculo docente anterior em outra rede de ensino, atualizada anualmente, que impossibilite o cumprimento da Carga Horária da forma convencional. Esta condição procura respeitar as peculiaridades de Professores de Anos Finais servidores de outras redes de ensino sem desrespeito à isonomia entre todos os cargos da Escola e garantindo a racionalização da nomeação de novos servidores.

3. Dada a menor disponibilidade de Professores de Anos Finais na rede, não está viabilizado para este grupo o exercício de funções sem Regência de Classe na Escola, tanto com cargo quanto com ECH.

Componente Curricular de Ensino Religioso

Pode ser atendido, excepcionalmente, por Professores dos Anos Finais, como Complementação de Carga Horária (CCH).

Cumprimento da Carga Horária:

2ª f	3ª f	4ª f	5ª f	6ª f
4:20 horas/aula	4:20 horas/aula	4:20 horas/aula	2 horas/aula + 2:20 horas/atividade Planejamento na Escola	2 horas/atividade Reunião Administrativo- Pedagógica (compensável)
+ 40min semanais para Planejamento (hora/atividade) que devem ser realizados em horário de expediente da Escola, acordado com a Equipe Diretiva.				

Hora Aula:15h

Hora Atividade5h (3h Planejamento + 2h Reunião)

TOTAL:20 horas

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Professor Titular da Turma: É função exercida preferencialmente com ECH. Na falta de ECH poderá ser exercido com cargo (efetivo, temporário ou permutado) após avaliação da Coordenação/Supervisão da EJA e RH-SMED.

Professor R2: Substitui o Professor Titular durante o Planejamento. É função exercida preferencialmente com ECH ou, excepcionalmente, como Complementação de Carga Horária de cargos de Professor de Anos Finais. Na falta de ECH poderá ser exercido com cargo (efetivo, temporário ou permutado) após avaliação da Coordenação/Supervisão da EJA e RH-SMED.

Seleção de Professores: É realizada pela Coordenação/Supervisão da SMED/EJA através de Carta de Intenção, Termo de Compromisso e Entrevista.

Obs.: A carga horária para as Turmas é de 4 horas/aula diárias, de segunda a quinta-feira.

Cumprimento da Carga Horária:

Para Professores de Anos Iniciais: (Etapa I e Etapa II):

2ª f	3ª f	4ª f	5ª f	6ª f
4 horas/aula	4 horas/aula	4 horas/aula	2 horas/aula + 2 horas/atividade Planejamento na Escola	4 horas/atividade Formação

Para Professores de Anos Finais: (Etapas III, IV e V):

Número de Escolas	Número de Disciplinas	Hora Aula	Hora Atividade	Hora Atividade
1 Escola	1 Componente Curricular	Até 14 horas/aula	2 horas/atividade Planejamento na Escola	4 horas/atividade Formação
1 Escola	2 Componentes Curriculares	Até 12 horas/aula	4 horas/atividade Planejamento na Escola	4 horas/atividade Formação
2 Escolas	1 Componente Curricular	Até 12 horas/aula	4 horas/atividade Planejamento na Escola	4 horas/atividade Formação
2 Escolas	2 Componentes Curriculares	Até 12 horas/aula	4 horas/atividade Planejamento na Escola	4 horas/atividade Formação

Formação nas sextas-feiras: será realizada em comum acordo com as escolas de designação e de complementação de carga horária dos Professores, os quais deverão apresentar o atestado de participação para fins de comprovação de efetividade na escola de designação.

Os professores que dividem a carga horária da EJA entre 2 (duas) escolas, deverão participar da formação, envolvendo as duas escolas, podendo ser realizada alternadamente.

Dispensa de Reuniões Administrativo-Pedagógicas da Escola de designação: Quando as reuniões da Escola de designação dos Professores da EJA coincidirem com o horário de aula da EJA, **o atendimento ao aluno é prioridade**, cabendo ao professor protocolar na DGRH, para análise pelo RH-SMED, a solicitação de dispensa da reunião, a qual deverá ser compensada nos termos da resposta que a SMED emitirá ao Protocolo.

Reuniões da Escola: Na primeira semana de cada mês, a carga horária de 4 horas de Formação será substituída pela participação na Reunião Administrativo-Pedagógica da Escola. Para isso, a Escola que oferece EJA realizará, obrigatoriamente, uma de suas Reuniões bimestralmente na primeira sexta-feira do meses ímpares, com a duração de 4 horas, oportunizando a participação destes professores.

Biblioteca/Substituição: Esta necessidade é suprida por um único Professor(a).

EDUCAÇÃO INFANTIL 25 HORAS – exercida nas EMEFs

Professor(a) Regente 1 (R1) – Professor(a) Titular da Turma.

É função exercida com cargo (efetivo, temporário ou permutado), podendo ser exercida com ECH, excepcionalmente, quando em substituição de Licenças ou exercício de mandatos. Cumpre carga horária semanal de 18h45min com a Turma (hora-aula), incluindo 3 recreio. Cumpre carga horária semanal de 4h15min para Planejamento na Escola (hora/atividade). Cumpre carga horária semanal de 2 horas/atividade, **não compensável**, para Reunião Administrativo-Pedagógica.

Professor(a) Regente 2 (R2) – Complementa a carga horária das Turmas, sendo função exercida por Professor(a) dos Anos Iniciais.

Cumprimento da Carga Horária:

2ª f	3ª f	4ª f	5ª f	6ª f
4:20h horas/aula	4:20h horas/aula	4:20h horas/aula	4:20 horas/aula + 2 horas/atividade Reunião (não compensável)	1:25 horas/aula + 2:55 horas/atividade Planejamento na Escola
+ 1h20min semanais para Planejamento (hora/atividade) que devem ser realizadas em horário de expediente da Escola, acordada com a Equipe Diretiva.				

Hora Aula:18h45min

Hora Atividade:6h15min **(4h15min Planejamento + 2h Reunião)**

TOTAL:25 horas

Obs.: Se o(a) Professor(a) participar da Formação para Professores da Educação Infantil promovida pela SMED, a compensação desta carga horária deverá ser acordada com a Equipe Diretiva e ocorrerá no horário destinado ao Planejamento e não à hora/aula. A participação da docente nesta formação será mediante inscrição prévia conforme calendário da SMED.

EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS – exercida nas EMEIs

Professor(a) Regente 1 (R1) – Professor(a) Titular da Turma.

É função exercida com cargo (efetivo, temporário ou permutado), podendo ser exercida com ECH, excepcionalmente, quando em substituição de Licenças ou exercício de mandatos.

Cumprir carga horária semanal de 22h30min com a Turma (hora/aula).

Cumprir carga horária semanal de 7h30min para Planejamento na Escola (hora/atividade).

Cumprir carga horária mensal de 6 horas para Reunião Administrativo-Pedagógica (hora/atividade), compensável pela atividade de Planejamento na Escola de uma das semanas do mês.

Professor(a) Regente 2 (R2) – Complementa a carga horária das Turmas.

É função exercida com cargo (efetivo, temporário ou permutado), podendo ser exercida com ECH, excepcionalmente, quando em substituição de Licenças ou exercício de mandatos.

Cumprir carga horária semanal de até 7h30min com Turmas (hora/aula), totalizando 22h30min horas/aula semanais.

Cumprir carga horária semanal de 7h30min para Planejamento na Escola (hora/atividade).

Cumprir carga horária mensal de 6 horas para Reunião Administrativo-Pedagógica (hora/atividade), compensável pela atividade de Planejamento na Escola de uma das semanas do mês.

Cumprimento da Carga Horária:

2ª f	3ª f	4ª f	5ª f	6ª f
6 horas/aula	6 horas/aula	6 horas/aula	4:30 horas/aula + 1:30 hora/atividade Planejamento na Escola	6 horas/atividade Planejamento na Escola

Hora Aula:22h30min

Hora Atividade:7h30min (**7h30min Planejamento**)

TOTAL:30 horas

Obs.: Se o(a) Professor(a) participar da Formação para Professores da Educação Infantil promovida pela SMED, a compensação desta carga horária deverá ser acordada com a Equipe Diretiva e ocorrerá no horário destinado ao Planejamento e não à hora/aula. A participação da docente nesta formação será mediante inscrição prévia conforme calendário da SMED.

2 – FUNÇÕES DOCENTES EXERCIDAS SOMENTE POR PROFESSORES DE ANOS INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 25h E 30h

Professor(a) Volante

Assume as Turmas, do 2º ao 5º ano, durante a aplicação do Projeto de Estudos de Recuperação, pelo(a) Professor(a) R1 e/ou R2, no período de 01/04 a 21/12.

Função exercida com ECH.

Não tem carga horária para Planejamento, aplicando o planejado pelos Regentes.

Pode ter carga horária semanal de 2 horas/atividade para Reunião Administrativo-Pedagógica, quando for Volante em escola diferente da sua designação e não coincidirem os horários.

Professor(a) Substituto(a)

Substitui o(a) Professor(a) R1 ou R2 nos afastamentos.

É função exercida com cargo (efetivo, temporário ou permutado), podendo ser exercida com ECH, excepcionalmente, quando em substituição de Licenças ou exercício de mandatos.

Não deve ser exercida com cargo por Professor(a) em Estágio Probatório, exceto como Complementação de Carga Horária (CCH).

Não tem carga horária para Planejamento, aplicando o planejado pelos Regentes substituídos.

Tem carga horária semanal de 2 horas/atividade para Reunião Administrativo-Pedagógica, compensável.

Observações:

1. Nas EMEFs com mais de 15 turmas, poderá haver até 2 substitutos;
2. Nas EMEIs com mais de 08 turmas, poderá haver até 2 substitutos.

Professor(a) Responsável pela Biblioteca

É função exercida com cargo (efetivo, temporário ou permutado), podendo ser exercida com ECH, excepcionalmente, quando em substituição de Licenças ou exercício de mandatos.

Não deve ser exercida com cargo por Professor (a) em Estágio Probatório.

Não tem carga horária para Planejamento.

Tem carga horária semanal de 2 horas/atividade para Reunião Administrativo-Pedagógica, compensável.

Professor(a) Responsável pelo Espaço Virtual de Aprendizagem Multimídia – EVAM

Deve ter suas ações articuladas com os Professores Regentes e com a Proposta Pedagógica da Escola.

É função exercida com cargo (efetivo, temporário ou permutado) ou com ECH.

Deve ter formação específica e/ou continuada na área de Informática Educativa, sujeita à avaliação da Diretoria de Informática Educativa da SMED.

Não deve ser exercida com cargo por Professor(a) em Estágio Probatório.

Cumprer carga horária semanal de 2 horas/atividade para Planejamento e organização, executadas no próprio espaço.

Cumprer carga horária semanal de 2 horas/atividade para Reunião Administrativo-Pedagógica, compensável.

Responsável pela Sala de Atividades Múltiplas nas EMEIs

Deve ter suas ações articuladas com as Professoras Regentes e com a Proposta Pedagógica da Escola.

O(a) Servidor(a) responsável pela utilização pedagógica das **Mesas Educacionais**, deve ter formação específica e/ou continuada na área de Informática Educativa, sujeita à

avaliação da Diretoria de Informática Educativa da SMED.

Não deve ser exercida com cargo por Professor(a) em Estágio Probatório.

A organização do espaço e material deverá ser realizada em acordo com a Equipe Diretiva, dentro da carga horária do(a) Servidor(a).

Professor(a) Responsável pela Sala de Recursos Multifuncionais – SRM

É função exercida com cargo (efetivo, temporário ou permutado) ou ECH, atendendo à Resolução CME nº 011, de 26/10/2011, tendo como formação inicial Graduação Plena, correlata ou afim da Educação, bem como a formação/capacitação específica para o AEE - Atendimento Educacional Especializado.

Não deve ser exercida com cargo por Professor(a) em Estágio Probatório.

Tem rotina de trabalho definida pelo NAPPI, incluídas atividades exercidas na própria Escola e nas Escolas de origem dos alunos atendidos.

Para cada 20 horas semanais exercidas, deve cumprir 8 horas em atendimento a aluno, 8 horas de Atividade Institucional, 2 horas de Planejamento com a Coordenação das SRM e 2 horas para Reunião Administrativo-Pedagógica na Escola, compensável.

Seleção de Professores: É realizada pelo NAPPI através de análise de Currículo, Carta de Intenção e Entrevista.

Professor(a) Responsável pelo Programa Mais Educação

É função exercida com cargo (efetivo, temporário ou permutado) ou com ECH. Se for exercida com cargo fica garantida a vaga do professor no Panorama da Escola.

Não deve ser exercida com cargo por Professor(a) em Estágio Probatório, exceto como Complementação de Carga Horária (CCH).

Tem rotina de trabalho definida pela Coordenação do Programa Mais Educação/SMED e pela Equipe Diretiva.

Cumprir carga horária semanal de 2 horas/atividade para Reunião Administrativo-Pedagógica, compensável.

Responsável pelo Programa Escola Aberta

Este servidor terá carga horária semanal de 4 horas para atividades do Programa, dentro da sua carga horária ou em ECH/Hora Extra, como contrapartida do Município ao Programa Escola Aberta.

3 - CARGA HORÁRIA – REUNIÕES

As Reuniões Administrativo-Pedagógicas são parte da carga horária de hora atividade a ser cumprida pelo professor. Cabe ao professor que necessitar, protocolar na DGRH a solicitação de dispensa da reunião, que será analisada pela SMED, atendendo à legislação. A resposta da SMED ao Protocolo definirá a necessidade de compensação.

Observações:

1. Na situação em que o Professor tenha coincidência de horário de reuniões entre 2 Escolas, as Equipes Diretivas das mesmas deverão acordar sua participação nas reuniões.

2. É de responsabilidade da Equipe Diretiva controlar e comprovar a Efetividade do Professor nas Reuniões.

3. Não é prerrogativa da Equipe Diretiva autorizar a compensação de carga horária dos servidores que sistematicamente faltem às Reuniões Administrativo-Pedagógicas.

4 – ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

A alteração de designação é solicitada pelo(a) servidor(a) interessado(a), na Escola, mediante o preenchimento de formulário próprio fornecido pela SMED, atendendo cronograma pré-estabelecido.

O critério observado pela SMED na análise e deferimento das solicitações respeita a Lei Municipal 6.573/2008, de 24 de março de 2008, ou seja, maior tempo de serviço público municipal (**antiguidade**). Em caso de empate o critério é a **maior habilitação**. Os professores da rede municipal de ensino tem prioridade sobre os professores permutados de outras redes.

5 – LICENÇA PRÊMIO

Liberação:

Os servidores somente estarão liberados para o gozo da Licença Prêmio, após o comparecimento na SMED e assinatura da Alteração de Frequência, respondendo administrativamente pelo afastamento sem a devida autorização.

Critérios para concessão:

Escolas de até 400 Alunos	Até 2 cargos por semestre
Escolas de 401 a 900 Alunos	Até 3 cargos por semestre
Escolas de 901 a 1100 Alunos	Até 4 cargos por semestre
Escola de mais de 1100 Alunos	Até 5 cargos por semestre

Obs. 1: Para o enquadramento neste critério de concessão, nas EMEIs de Turno Integral, será considerado o dobro do número de alunos.

Obs. 2: Os integrantes de Equipes Diretivas poderão gozar de Licença Prêmio, desde que possuam 2 cargos, mantendo convocação de 20h no cargo em que não estiver em LP.

Pecúnia

A partir de janeiro de 2012, o servidor poderá requerer a conversão da Licença Prêmio em pecúnia, conforme Decreto Municipal 6.812/2011, de 10 de agosto de 2011. Os requerimentos serão protocolados, analisados e decididos pela DGRH.

6 – AFASTAMENTOS PARA ESTUDO

Para concessão de autorização de afastamento para frequentar cursos de aperfeiçoamento e atualização continuados, integrar comissão especial ou grupo de trabalho, estudo ou pesquisa específicos do setor educacional, ministrar cursos e participar de congressos ou simpósios, o professor interessado deverá protocolar requerimento na DGRH, para análise e deliberação da Secretária de Educação, quando o afastamento for dentro do Estado, ou do Prefeito Municipal, quando for fora do Estado.

Na análise do requerimento, a SMED observará os aspectos legais e após consulta à Equipe Diretiva, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades escolares, deliberará e informará por escrito ao requerente e à Equipe Diretiva, bem como, no caso de deferimento, todas as considerações a serem observadas.

Os requerimentos deverão ser protocolados com a anexação de documentos comprobatórios, com antecedência mínima de 30 dias para que sejam respondidos antes da data do motivo do requerimento.

7 – PANORAMA

É o documento oficial que retrata a realidade do Quadro de RH da Escola, entregue pela sua Equipe Diretiva ao RH-SMED, no mês de março, **em formulário padrão, juntamente com a Base Curricular da Escola**, homologada pela Diretoria Pedagógica.

A Equipe Diretiva também deverá entregar no RH-SMED o Panorama com o Quadro atualizado de RH da Escola, sempre que solicitado.

Os critérios para escolha de Turmas/Turnos e demais espaços da Escola, deverão anualmente ser acordados pelo corpo docente da Escola, em Reunião Administrativo-Pedagógica, com consenso ou votação, devidamente registrados em ata.

8 – CALENDÁRIO ESCOLAR

Deve ser discutido com a Comunidade Escolar, referendado pelo Conselho Escolar e homologado pela SMED, assim como as possíveis alterações que, excepcionalmente, ocorrerem durante o ano letivo.

A Equipe Diretiva é responsável pelo cumprimento do seu Calendário Escolar, atendendo ao disposto na legislação vigente.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Este conjunto de Orientações foi discutido e aprovado nesta data por todas as Equipes Diretivas das EMEIs, EMEFs e EMA, em Reunião realizada na EMEF Gusmão Britto.
2. As demais Orientações, emitidas pelas Diretorias da SMED, permanecem em vigor.

São Leopoldo, 08 de novembro de 2011.

Leocádia Inês Schoffen
Secretária Municipal de Educação

Lisiani Aparecida Moraes da Rosa
Dir. de Informática Educativa

Quênia Strasburg
Diretora Pedagógica

Marco Antônio de Souza
Secretário Adjunto

